

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

mail: camaraqueluz@yahoo.com.br / site: camaraqueluz.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 02/2022

“Termo aditivo n. 02 do contrato n.º 02/2022, referente ao processo de dispensa de licitação n. 02/2022, que entre si celebram a Câmara Municipal de Queluz e a empresa G15NET LTDA, para contratação de empresa para o fornecimento de internet de fibra ótica para a Câmara Municipal de Queluz - SP”.

Pelo presente termo aditivo, de um lado a **Câmara Municipal de Queluz-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.772.145/0001, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA – Gestor do Contrato**, de outro lado, a empresa **G15NET LTDA**, ambas qualificadas no Contrato Administrativo 02/2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n. 02/2022, ajustam e convencionam aditar o contrato firmado entre as partes nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a vigência do contrato administrativo n. 02/2022 prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2024 com término em 31 de maio de 2025, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços prestados, com supedâneo no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666 - 93.

CLAÚSULA SEGUNDA: a contratante continuará a pagar à contratada o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Conforme a manifestação de prorrogação de contrato juntado a estes autos. O valor da prestação de serviço não será atualizado, tendo em vista que houve deflação no período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do contrato originário que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: as partes elegem o Foro da Comarca de Queluz – SP para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas no presente termo, à exclusão de qualquer

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: ocorrendo nova renovação após o término deste aditivo contratual, o contrato será reajustado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da contratante e contratada retro identificada, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Queluz, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA

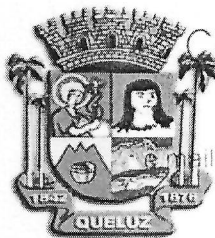
Presidente da Câmara Municipal de Queluz


CONTRATADA
GISETE LFDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

camaraqueluz@yahoo.com.br | site.camaraqueluz.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

CONTRATADA: G15NET LTDA;

CONTRATO (nº. de origem): 02/2022 – dispensa de licitação n. 02-2022 – Termo Aditivo n ° 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA;

ADVOGADO: Luiz Felipe Ribeiro – OAB/SP: 400.320.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1- Estamos Cientes de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12 800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

camaraquেলuz.sp.gov.br

no Artigo 2º das Instruções n. 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa;

f) É de exclusiva responsabilidade do contratada manter seus dados sempre atualizados.

2- Damo-nos por notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Queluz, 29 de maio de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Antônio Faria França

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Queluz

CPF: 215.766.678-80 RG: 27429.958-6 SSP/SP

Data de nascimento: 04 de setembro de 1979

Endereço residencial completo: Rua Luiz Carlos de Barros Ramos, nº. 12, Centro, Queluz-SP, CEP 12800-000.

E-mail institucional: camaraquেলuz@yahoo.com.br

E-mail pessoal: zé_da_farmacia@hotmail.com

Telefone: 12- 31471223

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

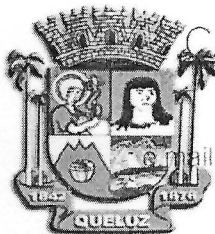
Nome: José Antônio Faria França

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Queluz

CPF: 215.766.678-80 RG: 27429.958-6 SSP/SP

Data de nascimento: 04 de setembro de 1979

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.


mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Endereço residencial completo: Rua Luiz Carlos de Barros Ramos, nº. 12, Centro, Queluz-SP, CEP 12800-000.

E-mail institucional: camaraqueluz@yahoo.com.br

E-mail pessoal: zé_da_farmacia@hotmail.com

Telefone: 12-31471223

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

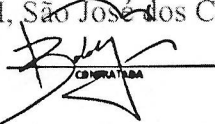
Nome: Sergio Luís Bologniesi

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 074.048.288-21 RG n.: 14.452.854-X, SSP/SP

Data de nascimento: 01 de outubro de 1962;

Endereço residencial completo: Rua dos Azulões, 74, Condomínio Residencial Alphaville I, São José dos Campos – SP, 12.244-059.

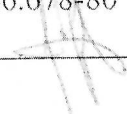
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Antônio Faria França

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Queluz

CPF: 215.766.678-80 RG: 27429.958-6 SSP/SP

Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br / site: camaraqueluz.sp.gov.br

TERMO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente termo de um lado a Câmara Municipal de Queluz-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 01.772.145/0001, neste ato representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA – Gestor do Contrato**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 215.766.678-80 e RG nº. 27.429.958-6, designado contratante e, de outro lado, **SERGIO LUÍS BOLOGNIESI**, representante da empresa **G15 NET LTDA**, doravante denominada contratada, venho através deste MANIFESTAR INTERESSE na renovação do contrato através do termo aditivo, tendo em vista a prestação de serviço de consultas médicas por médico do trabalho, bem como na pontualidade da prestação de serviços executados pela empresa acima citada.

Diante o exposto, fica autorizada a assinatura do termo aditivo nº 02/2024 pelos responsáveis acima citados.

Queluz, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Queluz

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

sonorização de comícios. Nas ruas é permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que possam ser removíveis e que não dificultem a passagem de pessoas e veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato nº06/23
Data do Ajuste: 25/05/2024
Objeto: Contratação de Empresa que presta serviço com ênfase no SST para a Câmara Municipal de Queluz.
Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2025.
Valor Total: R\$ 6.720,00 (seis Mil setecentos e vinte reais) sendo R\$ 70,00 (setenta reais) mensais, por funcionário.
Empresa: DATASEG LTDA.
TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato nº02/22
Data do Ajuste: 29/05/2024
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de internet de fibra ótica para a Câmara Municipal de Queluz.
Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. Empresa: G15 Net LTDA.
TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato nº05/23
Data do Ajuste: 30/04/2024
Objeto: Contratação de Empresa para o controle do alarme e monitoramento, para a Câmara Municipal de Queluz.
Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.
Valor Total: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais.
Empresa: Braz Martins de Souza - ME

vereadores, senão que a votação ficou da seguinte forma: três abstenções, três votos contrários e três votos favoráveis.

Para que a denúncia fosse aceita, precisaria de seis votos. Vereadores ausentes na sessão de terça-feira, Ângela Protetora, Nenê do São João, e Rodolpho Borges (Rodolpho Veterinário). Na denúncia o presidente da Câmara, não vota, só em caso de empate.

Aí fica a pergunta: se a moda pega o vereador sair falando o que bem entende de autoridades por aí, se apoiando na imunidade parlamentar, pode? Vale lembrar que difamar é crime, prevista no artigo 139 do Código Penal, a difamação constitui-se na prática de propagar informações falsas ou imprecisas sobre alguém, com o intuito de prejudicar sua reputação e imagem perante terceiros.

MERENDA ESCOLAR EM RISCO EM QUELUZ

Alunos da rede pública de Queluz, São Pau-

PRODUTOS PARA SERRALHERIA EM GERAL

CORTE E DOBRA DE CHAPA DE AÇO

13 2152 6504

requisitos estabelecidos no Edital. A empresa vencedora foi alvo de críticas por fornecer produtos de qualidade inferior, como carne moída “mista” em vez da carne pura especificada.

O Portal A Gazeta RM trouxe à tona essa situação, lastimável, envolvendo um contrato de quase 1 milhão de reais.

Matéria completa pode ser lida no link: <https://encurtador.com.br/ODMzF>

Faro Fino

CONSELHO DELIBERATIVO CCL GESTÃO 2023/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Comercial de Lorena, Luciano Clayton Marton, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, em conformidade com os artigos 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 43 do Estatuto Social e os artigos 54 parágrafo Único, 55 inciso II, 56, 116, 121, 122, 123, 125, 126 inciso II, 127, 129 inciso I, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 153, 154 e 175 incisos I e XVI, todos do Regimento Interno, CONVOCA, os(as) Associados(as) em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição, para a renovação de 1/3 dos Membros e Suplentes do Conselho Deliberativo para o triênio 2024/2027, a ser realizada na sede do Clube Comercial de Lorena sito na Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01, Centro, Lorena/SP, no dia 03 de novembro de 2024, às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:30 horas em segunda e última convocação, encerrando-se a votação impreterivelmente às 13:00 horas do mesmo dia.

ORDEM DO DIA

1- Eleição para renovação de 1/3 (um terço) dos Membros e Suplentes do Conselho Deliberativo para o triênio 2024/2027;

Observações:

- 1) As inscrições deverão ser realizadas a partir de 04 de setembro de 2024, na secretaria do Clube, observando-se o artigo 56 do Regimento Interno;
- 2) As inscrições encerrar-se-ão às 18 horas do dia 04 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 135 do Regimento Interno;
- 3) Nesta data é de 1.681 (um mil, seiscentos e oitenta e um) o número de Associados com direito a voto.
Lorena-SP, 12 de agosto de 2024.

LUCIANO CLAYTON MARTON